



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Identificação da Disciplina	DAG00063 - AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL
Modalidade/Curso	Bacharelado / Geografia
Responsável	Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes
Horários	15:50 a 16:40

Objetivo geral

Oferecer ao aluno uma visão e conhecimento dos procedimentos técnicos e metodológicos da perícia judicial ambiental e perícia ambiental, bem como a elaboração de laudos periciais ambientais.

Ementa

Auditoria Ambiental e seus métodos. A Perícia Judicial Ambiental e Perícia Ambiental. Definições. Objetivos. Procedimentos Metodológicos. Plano de Perícia. Laudos Periciais. Prova da Perícia no Processo Civil. Metodologia de Análise Ambiental para sua aplicação em Provas Periciais. Metodologia de Avaliação de Recursos e Danos Ambientais. As questões ambientais e agrária e os meios processuais de defesa dos direitos individuais e coletivo. Meio Ambiente Urbano. Meio Ambiente Periurbano. Meio Ambiente Rural. Perícias Ambientais. Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias. Perícia Ambiental no Contexto do Processo Judicial. Modelos de petições e documentos técnicos. Laudos e Perícias em Depredações Ambientais. Laudos Periciais e Pareceres Técnicos em Parcelamento do Uso do Solo e Construção de habitações. Agentes e Processos de Interferência, Degradação e Dano Ambiental. Licenciamento Ambiental Brasileiro no Contexto da Avaliação de Impactos Ambientais. Diagnose dos Sistemas Ambientais: Métodos e Indicadores. Perícias Ambientais em Ações Cíveis Públicas. Subsídios para a Avaliação Econômica de Impactos Ambientais. Principais Tipos de Ações que envolvem auditorias e Perícias

Conteúdo Programático

Auditoria Ambiental e Perícia Judicial Ambiental no contexto da Geografia

- A Legislação de Regulamentação do exercício profissional do Geógrafo

- Auditoria Ambiental e Perícia Judicial Ambiental: Definições, conceitos e procedimentos metodológicos

- Introdução aos Planos de Perícia e Laudos Periciais.
- Prova da Perícia no Processo Civil.
- Análise Ambiental: métodos e sua aplicação em Provas Periciais.
- Metodologia de Avaliação de Recursos e Danos Ambientais.
- As questões ambientais e agrária e os meios processuais de defesa dos direitos individuais e coletivo.
- Meio Ambiente Urbano, Periurbano e Rural.
- Primeira Avaliação
- Perícias Ambientais. Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias.
- Perícia Ambiental no Contexto do Processo Judicial. Modelos de petições e documentos técnicos.
- Laudos e Perícias em Depredações Ambientais.
- Laudos Periciais e Pareceres Técnicos em Parcelamento do Uso do Solo e Construção de habitações
- Agentes e Processos de Interferência, Degradação e Dano Ambiental.
- Licenciamento Ambiental Brasileiro no Contexto da Avaliação de Impactos Ambientais.
- Diagnose dos Sistemas Ambientais: Métodos e Indicadores.
- Perícias Ambientais em Ações Cíveis Públicas: Principais Tipos de Ações que envolvem auditorias e Perícias
- Subsídios para a Avaliação Econômica de Impactos Ambientais
- Segunda Avaliação
- Finalização da Disciplina

Metodologia

- Aulas serão síncronas teórico-expositivas com utilização de PPT para as exposições, com delegação de atividades dirigidas que poderão computar carga horária não presencial de até 20% do total da carga horária da disciplina. Em face da Pandemia as aulas serão realizadas pelo sistema *Google Meet*. As aulas assíncronas poderão ter 20 horas a depender do agravamento da pandemia ou de outra excepcionalidade. Caso seja autorizado o retorno das atividades presenciais as aulas serão no campus unir bloco 1T

Avaliações

02 avaliações escritas sem consulta, com pontuação de 0 a 100. Apresentação de seminários; participação em sala de aula, execução de atividades dirigidas (todas as atividades delegadas terão 02 Pontos os quais poderão ser somados à média final se efetivamente realizadas corretamente). As avaliações serão somadas e divididas por dois para determinação da nota final. Para requerimento de prova repositiva e/ou outras informações consultar a Resolução 251/CONSEPE/1997.

Critérios de Avaliação

- **Assiduidade:** frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina, ou seja, comparecer a, pelo menos, 15 aulas, cuja comprovação será feita via assinatura em lista de presença ou chamada oral.

Referências

- ALMEIDA, Josimar Ribeiro de; PANNO, Márcia e OLIVEIRA, Simone Gomes de. **Perícia Ambiental**. Thex. Rio de Janeiro. 2003.

CERRI, Leandro Eugenio da Silva; CERRI NETO, Mauro. **Perícias e Laudos Ambientais: Conceitos, métodos, conteúdo e estrutura. Cuidados na elaboração, aspectos legais e outros aspectos essenciais**. ABGE: IPT. São Paulo. 2006.

CUNHA, Sandra Baptista da e GUERRA, Antonio José Teixeira (organizadores). **Avaliação e Perícia Ambiental**. Bertrand Brasil. Rio de Janeiro. 1999.

JULIANO, Rui. **Manual de Perícias**. Rui Juliano. Rio Grande. 2005.

LEITE, José Rubens Morato. **Dano Ambiental: do individual ao coletivo extrapatrimonial**. Revista dos Tribunais. São Paulo. 2000.

MARTINS JÚNIOR, Osmar Pires. **Perícia Ambiental e Assistência Técnica: Instrumentos de Defesa dos Direitos Individuais e Coletivos**. Kelps/Ed. UCG. Goiânia. 2006.

MEDEIROS JUNIOR, Joaquim da Rocha e FIKER, José. **A Perícia Judicial: como redigir laudos e argumentar dialeticamente**. Pini. São Paulo. 1996.

MAURO, Cláudio Antônio de (coordenador). **Laudos Periciais em Depredações Ambientais**. Laboratório de Planejamento Municipal, DPR, IGCE, UNESP. Rio Claro. 1997.

RAGGI, Jorge Pereira e MORAES, Angelina Maria Lanna. **Perícias Ambientais: soluções de controvérsias e estudos de casos**. Qualitymark. Rio de Janeiro. 2005.

[1] “Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso” (Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997).

[2] De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997, “Avaliação Repositiva” não se confunde com “Segundas Chamada”, isto é, o(a) discente que falta à Avaliação ou à Segunda Chamada não terá direito de fazer a Avaliação Repositiva.



Documento assinado eletronicamente por **DORISVALDER DIAS NUNES, Docente**, em 28/03/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918626** e o código CRC **76882A5C**.